



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no **artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, que compreende os casos dispensa de licitação por emergência, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

2. OBJETO CONTRATUAL

Dispensa de licitação em caráter emergencial, para contratação de Residência Inclusiva visando o acolhimento institucional de pessoa com deficiência, para cumprimento de decisão judicial.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: RESIDÊNCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA

Inscrição no CNPJ: 45.251.842/0001-54

Endereço: Rua Imigrante Meller, 426, Pinheirinho - Criciúma, SC

Contato Telefônico: (48) 998525368

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentos encaminhados:

Declarações de Fornecimento de objeto semelhante, sendo estes contratos com a Administração Pública.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Documentos apresentados:

- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;
- iii) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;



Município de Tubarão

- iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Data: 25/09/2024 17:07:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Botega Fortunato
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Rua Lauro Muller 500, Centro - Tubarão/SC
CNPJ: 09.149.617/0001-48
CEP: 88701-100 Telefone: (48) 3906-1036
Email: ouvidoria@tubarao.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 115/2024

Processo Administrativo: 15/2022
Contrato: 12/2022
Sequencial do Contrato: 671
Aditivo: 2
Data do Aditivo: 04/09/2024
Data da Solicitação: 04/09/2024
Data da Homologação: 06/09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 3/2022

Fornecedor: RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA LTDA
CPF/CNPJ: 45.251.842/0001-54
Endereço: RUA IMIGRANTE MELLER 426, PINHEIRINHO - 88805085, CRICIÚMA/SC
Telefone:
Celular: (41) 8741-0986 | (48) 9852-
E-mail: LUIZA.GCOSTA@HOTMAIL.

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 35.001.02078 - MANUT DA REDE DE PROT SOCIAL ESPEC DE MÉDIA E ALTA COMPL
Prazo de Entrega: Conforme termo de Referência
Local de Entrega: A COMBINAR
Objeto: Contratação de vagas para residência inclusiva, Em atenção às determinações judiciais recebidas nos autos das Ações Cíveis Públicas n. 5004702-92.2021.8.24.0075 e n. 5007182-43.2021.8.24.0075, solicitamos a contratação de 03 (três) vagas em Residência Inclusiva para o acolhimento dos irmãos J. Z. F. e S. Z. F. e de S. R. M. Conforme Memorando 20.383/2022, expedido pela Fundação de Desenvolvimento Social.
Observação

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
841/2024	Proteção Social Especial de Media 2.660.0000.3085	MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL 10 - 35.001.8.244.10.2078.3.3.90.00	3.3.90.91.99.00.00.00	60.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	MÊS	73014566453 - Residência Inclusiva para Pessoa com Necessidades Especiais		5.000,00	60.000,00
					Valor Total:	60.000,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.251.842/0001-54
Razão Social: RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA E MARIA LTDA
Endereço: R IMIGRANTE MELLER 426 / PINHEIRINHO / CRICIUMA / SC / 88805-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091622135750305330

Informação obtida em 20/09/2024 15:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.251.842/0001-54

Certidão nº: 64944664/2024

Expedição: 20/09/2024, às 15:31:34

Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.251.842/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA LTDA CNPJ: 45251842000154

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJPWHP1ILTBQKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 24 de Setembro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA LTDA
CNPJ: 45.251.842/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:39 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **1155.1912.0FBD.43DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESIDENCIA INCLUSIVA MARIA & MARIA LTDA**

CNPJ/CPF: **45.251.842/0001-54**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140285884884**

Data de emissão: **12/09/2024 09:50:04**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 20/09/2024 15:20:35